



## DECISÃO

**Processo Administrativo nº 3731/2026**

**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de material elétrico por meio de dispensa de licitação

Trata-se de aquisição de material elétrico por meio de dispensa de licitação.

Compulsando os autos, observa-se o Parecer Jurídico exarado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município de Colatina, Genício Caliaro Filho, opinando pela possibilidade de continuidade do procedimento de contratação direta, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso III do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam observadas as recomendações apresentadas no Parecer Jurídico, quais sejam:

- 1) Informo que está sendo observada a previsão insculpida no § 1º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 2) Informo que todos os documentos enviados pela empresa vencedora estão dentro do prazo de validade;
- 3) Consta na presente Decisão a autorização da autoridade competente;
- 4) A publicação será realizada após a finalização da dispensa de licitação;
- 5) A publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP será realizada após a finalização da dispensa de licitação.

Ante o exposto e o que mais consta nos autos, **ACOLHO** a manifestação do Douto Procurador-Geral Adjunto do Município de Colatina/ES, e **DECIDO** pela aquisição por dispensa de licitação nos moldes do Artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Superintendência de Pesquisa e Compra Direta para prosseguimento.

Colatina, 19 de março de 2026.

---

**Raul Edmo Teixeira Amiti**  
Secretário Municipal de Saúde

